



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

**Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente  
do Legislativo Municipal de Porto Mauá – RS  
Exercício Financeiro de 2018**

Conforme instruções contidas na Resolução nº 1099/2018, atualizada, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador Senhor<sup>a</sup> Neiva Maria Pisoni Feltraco, referente a Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2018, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2018.

**1 - Informações sobre a Execução Orçamentária do Exercício de 2018.**

**1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos**

**Banco: Banrisul**

**Agência: 0428**

**Conta Corrente: 04.007862.0-1**

<b>Mês</b>	<b>Valor Recebido R\$</b>	<b>Datas dos Recebimentos</b>	<b>Observações</b>
Janeiro	65.783,40	17/01/2018	
Fevereiro	65.783,40	19/02/2018	
Março	65.783,40	19/03/2018	
Abril	65.783,40	20/04/2018	
Maiο	65.783,40	18/05/2018	
Junho	65.783,40	19/06/2018	
Julho	65.783,40	18/07/2018	
Agosto	65.783,40	18/08/2018	
Setembro	65.783,40	19/09/2018	
Outubro	65.783,40	18/10/2018	
Novembro	65.783,40	20/11/2018	
Dezembro	65.783,40	17/12/2018	
	65.783,40		
<b>TOTAL</b>	<b>789.400,80</b>		

**1.1.1- Devolução dos Valores em Bancos para o Executivo durante o ano de 2018:  
R\$ 88.227,74**

**1.1.2 – Saldo em Bancos em 31/12/2018: R\$10.147,99**

**1.1.1 – Saldo em Bancos (Razão Contábil e Conciliação Bancária): R\$ 10.147,99**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

1.2 – O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo, conforme Art. 61 da LOM (Lei Orgânica Municipal).

1.2.1 – Folha de Pagamento

1.2.2 – Organização do Patrimônio

### **1.3 – Análise Quanto aos Restos a Pagar**

Findo o Exercício Financeiro de 2018, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$10.147,99. Os recursos disponíveis importam em R\$10.147,99

## **2 – Do Controle dos Limites Constitucionais**

### **2.1 – Limite das despesas totais do Legislativo**

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 5,00%(PAD) de suas despesas totais, excluídos os inativos em relação à receita tributária e de transferências no ano de 2018.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2018 era de, aproximadamente, 2.536 habitantes (censo IBGE 2010). Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7%. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000, artigo 29-A.

### **2.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento**

De igual forma o limite de 70% da receita do Legislativo para gastos com Folha de Pagamento, fixada pela EC nº 25/00, no seu artigo 29-A, §1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 51,29%(PAD)

### **2.3 – Limite da despesa Total com remuneração dos Vereadores**

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/88, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e excluídos os encargos, foi de R\$314.238,83 Em relação à receita corrente líquida do Município de R\$ 13.969.842,51 se obtém o índice de 2,23%(PAD)

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2018 foi de R\$ 2.246,98 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu representação mensal de R\$2.921,01 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e um centavo), sendo que todos os Édis receberam gratificação natalina conforme Lei Municipal nº1070/2012, a qual define também o subsídio para esta Legislatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

### **3 – Das Metas Previstas no PPA, na LDO e na LOA**

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31/12/2018, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

### **4 – Da Administração dos Bens**

Informamos que o Município de Porto Mauá, realizou o processo de inventariados os bens e valores permanentes após o encerramento do exercício de 2018, conforme documentação integrante deste processo.

### **5 – Da Administração de Pessoal**

No exercício findo houve a investidura decorrentes de nomeação de cargos em comissão.

#### **5.1 – Relativamente a Concursos Públicos:**

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2018.

#### **5.2 – Contratações Temporárias:**

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2018.

#### **5.3 – Revisões e aumentos de remunerações:**

Atos Legais: Lei Municipal nº 1321/2017, de 25 de janeiro de 2017, concede reajuste na remuneração dos Servidores da Câmara Municipal

#### **5.4 – Licenças Concedidas a Vereadores:**

No exercício de 2018 no mês de abril ocorreu a volta do vereador titular Renato Pisoni saindo da cadeira de suplente o senhor Alir Valentin da Rocha a Licença do Vereador Renato Pisoni no mês de janeiro 03/01/2017, assumido o Cargo de Secretário Municipal de Saúde assim saindo da cadeira no Poder Legislativo o primeiro Suplente, Senhor Alir Valentin da Rocha assumiu a cadeira no Poder legislativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

## 6 – Da Responsabilidade

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2018 a Vereadora Neiva Maria PisoniFeltraco

Sendo o que se apresentava, segue, em anexo, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e demais constante na Resolução TCE N. 1099/2018.

Porto Mauá, 25 de janeiro de 2019.

---

Neiva Maria PisoniFeltraco  
Presidente do Legislativo